



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha:

Portaria n.º 15 525 — Estabelece um distintivo especial para os oficiais e sargentos do Exército, da Armada e das forças aéreas quando em serviço de comando de forças da Mocidade Portuguesa.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 15 526 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho da Vidigueira.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 15 527 — Fixa, relativamente aos anos de 1949, 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, em 1 1/2 a permissão de que trata o § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Grécia efectuado o depósito dos instrumentos de ratificação do Protocolo relativo à Conferência Europeia dos Transportes, do Regulamento e da Acta final, assinados em Bruxelas em 17 de Outubro de 1953.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 15 528 — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativa do Centenário do telégrafo eléctrico em Portugal.

2.º Em idênticas circunstâncias os sargentos usarão o mesmo emblema, sem palmas.

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha, 31 de Agosto de 1955. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*. — O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*. — O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 15 526

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado do concelho da Vidigueira.

Ministério da Justiça, 31 de Agosto de 1955. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 15 527

Em conformidade com o estabelecido no § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096, de 23 de Novembro de 1935, sob proposta da Administração-Geral da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, depois de ouvida a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações:

Que, relativamente aos anos de 1949, 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, seja fixada em 1 1/2 a permissão de que trata a supracitada disposição legal.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 31 de Agosto de 1955. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo a comunicação dirigida pela Legação da Bélgica a esta Se

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Portaria n.º 15 525

Reconhecendo-se a conveniência de estabelecer um distintivo especial para os oficiais e sargentos do Exército, da Armada e das forças aéreas quando em serviço de comando de forças da Mocidade Portuguesa: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e da Marinha e pelos Subsecretários de Estado do Exército e da Aeronáutica:

1.º Quando em serviço de comando das forças da Organização Nacional Mocidade Portuguesa os oficiais de terra, mar e ar usarão do lado esquerdo do peito, fixado na altura do bolso por um alfinete próprio, o emblema da Mocidade Portuguesa, em esmalte, com as dimensões de 0,035 m x 0,035 m, circundado inferiormente por duas palmas cruzadas.

cretaria de Estado, o Governo da Grécia efectuou o depósito, em 3 de Agosto de 1955, nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, dos instrumentos de ratificação do Protocolo relativo à Conferência Europeia dos Transportes, do Regulamento e da Acta final, assinados em Bruxelas a 17 de Outubro de 1953.

Os referidos actos internacionais começaram a vigorar, quanto à Grécia, nos termos da segunda parte do n.º 4 do artigo 14.º do Protocolo referido, em 3 de Agosto de 1955.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Agosto de 1955.— O Director-Geral *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 22 de Agosto corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 53.º «Outros encargos»:

Do n.º 9) «Para ocorrer a todas as despesas com a instalação e manutenção de postos e campos experimentais nas obras de fomento hidroagrícola» — 5.000\$00

Para o n.º 6) «Despesas com a instalação das estações agrárias e outros organismos» . . . + 5.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 26 de Agosto corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Agosto de 1955.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 15 528

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativa do Centenário do telégrafo eléctrico em Portugal, com as dimensões de 25 mm por 35 mm, das taxas, cores e nas quantidades seguintes:

1\$ — carmim, com cercadura amarela . . .	5 000 000
2\$30 — azul, com cercadura cinzento-esverdeada	1 000 000
3\$50 — verde, com cercadura cinzento-amarelada	1 000 000

Ministério das Comunicações, 31 de Agosto de 1955.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.